

**RELATOR: Dr. MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA****EMENTA**

CONSULTA. VEREADOR. LEGITIMIDADE DO CONSULENTE. MATÉRIA ELEITORAL EM TESE. CONHECIMENTO. MÉRITO. EXERCÍCIO DA FACULDADE PREVISTA NO ART. 17, §5º DA CF/88 ATÉ 30 DIAS APÓS O INÍCIO DA NOVA LEGISLATURA. APLICAÇÃO DO DISPOSITIVO A VEREADORES.

1 –O Código Eleitoral estabelece a competência deste Tribunal para responder às consultas formuladas sobre matéria eleitoral, em tese, por autoridade pública ou partido político de âmbito nacional ou regional.

2 - No caso dos autos, a consulta foi formulada por Vereador, restando assim cumprido o requisito legal da legitimidade, considerando tratar-se de autoridade pública, assim como a consulta versou sobre matéria eleitoral em tese.

3 - Consulta conhecida.

4- No mérito, entendimento no sentido de que o exercício da faculdade prevista do art. 17, §5º da CF/88 deve ocorrer até 30 (trinta) dias após o início da nova legislatura, bem como que é admissível a aplicação do dispositivo a vereadores.

Vistos etc.

**Resolvem** os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, responder a consulta formulada, nos termos do voto do eminente Relator.

Sala das Sessões, 29/05/2019.

**DR. MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA, RELATOR****Documentos da DG****Portarias****PORTARIA Nº. 203/2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

**Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

2º Treinamento para multiplicadores do sistema PJe - versão 2.1 ZE, que será realizado no TSE, em Brasília.

DESTINO: Brasília - DF

DATA DE CHEGADA: 23/06/2019

DATA DE SAÍDA: 26/06/2019

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **REJANE WERLANG MARCHIORI** CARGO/FUNÇÃO: FC-2 VALOR: R\$ 1.625,90

NOME: **GUSTAVO GONÇALVES LEITE DE SOUZA** CARGO/FUNÇÃO: NS VALOR: R\$ 1.625,90

Vitória, ES, 14 de junho de 2019.

**ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA Nº. 205/2019**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

**Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

I Fórum Nacional das Corregedorias - FONACOR